



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parecer nº 233/2023 – CGM

Processo nº 224/2022

Modalidade: Pregão eletrônico nº 008/2023 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final.

Após o Parecer Final de Regularidade nº 065/2023-CGM, foram juntados aos autos:

- Publicações em meios oficiais e no Mural do TCM/PA;
- Despacho da CPL à SEFIN, requerendo empenho global;
- Ofício nº 284/2023-DCONTABIL/PMC encaminhando dotação orçamentária;
- Declaração de adequação da despesa;
- Justificativa para efetuar os termos de apostilamentos dos contratos;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 1008/2023 – PMC a empresa C. DE LELIS ASSUNÇÃO DOS SANTOS;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 2008/2023 – PMC/SEMED C. DE LELIS ASSUNÇÃO DOS SANTOS;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 3008/2023 – PMC/SMS - C. DE LELIS ASSUNÇÃO DOS SANTOS;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 4008/2023 – PMC/SEMAS - C. DE LELIS ASSUNÇÃO DOS SANTOS;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 5008/2023 – PMC/DEMUTT - C. DE LELIS ASSUNÇÃO DOS SANTOS;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 6008/2023 – PMC – F. NABIÇA DA SILVA LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 7008/2023 – PMC/SEMED - F. NABIÇA DA SILVA LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 8008/2023 – PMC/SMS - F. NABIÇA DA SILVA LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 9.PE.008/2023 – PMC/SEMAS - F. NABIÇA DA SILVA LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 10.PE.008/2023 – PMC/DMUTT - F. NABIÇA DA SILVA LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 11.PE.008/2023 – PMC – FÊNIX SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 12.PE.008/2023 – PMC/SEMED - FÊNIX SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 13.PE.008/2023 – PMC/SMS - FÊNIX SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 14.PE.008/2023 – PMC/SEMAS - FÊNIX SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Termo de Apostilamento nº 01/2023 – Contrato Administrativo nº 15.PE.008/2023 – PMC/DMUTT - FÊNIX SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer referente ao Termo de Apostilamento;

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmites cumpriram as exigências legais e a necessidade de correção na planilha de valor unitário em decorrência de erro de digitação no termo Aditivo, por Apostilamento, para que o fluxo dos procedimentos não incorra em vícios.

Que quanto a possibilidade de apostilamento ao processo, este órgão de controle e fiscalização não encontrou nenhum impedimento para o procedimento, corrobora com tal afirmativa o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **esta douta Controladoria, OPINA PELA REGULARIDADE PROCESSUAL E RECOMENDAMOS** que os novos documentos acostados ao processo sejam imediatamente incluídos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

dos Municípios – TCM-PA, além da ampla divulgação dos Termos de Apostilamento, para que se cumpram as exigências de publicidade e transparência nas contratações públicas municipais.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, à consideração superior.
Cametá/PA, 16 de agosto de 2023.

 **CGM** ROBERTA LETÍCIA PEREIRA WANZELER
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 34.159
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022